



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua: Cel. Licínio, 98 - Cep 18290-000- BURI - SP- Fone/Fax (15) 3546-1211

E- mail: pmburi@buri.sp.gov.br - CNPJ: 46.634.382/0001.06

PORTARIA N° 185/2019, de 14 de Novembro de 2019.

“Aplica a pena de SUSPENSÃO ao Servidor Osmar Riello Filho e dá outras providências”.

OMAR YAHYA CHAIN, Prefeito Municipal de Buri, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO as provas colhidas no bojo do Processo Administrativo Disciplinar n° 05/2019, segundo as quais o Servidor OSMAR RIELLO FILHO, teria faltado injustificadamente ao serviço no período de 01 a 31 de maio de 2019, de 01 a 23 de julho de 2019, de 29 a 31 de julho de 2019 e de 01 a 13 de agosto de 2019, agindo em desobediência ao que dispõe o Art. 147, I e XV da Lei Complementar n° 30/99, assim como nas proibições do Art. 148, IX, XV da mesma lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Com suporte no artigo Art. 156, II da Lei Complementar 30/99, aplicar pena de SUSPENSÃO de 30 (trinta) Dias ao servidor Osmar Riello Filho.

Art. 2º - Para adoção de providências cabíveis, DETERMINAR a remessa de cópia da presente Portaria ao Departamento de Recursos Humanos.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Buri, em 14 de Novembro de 2019.


OMAR YAHYA CHAIN
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada nesta Secretaria,
Data e local supra.


Gisleine Ap. Leite do Nascimento Campos
RG 19.152.870